

Pregão Eletrônico Nº 9/2020

Data da sessão: 14/09/2020

Horário: 10h00

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**



**YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ n. 04.817.052/0001-06, estabelecida na Rua Rio Jaguarão, 1842, Vila Buriti, Manaus (AM), CEP: 69072-055, neste ato representada por seu bastante procurador abaixo identificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41, § 1º, da Lei n. 8.666/93, bem como no item 01, do edital n. 9/2020, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos legais a seguir expostos:

A fim de proceder ao pregão eletrônico para aquisição de 05 (cinco) motocicletas, foi publicado o edital em referência, trazendo em seu bojo ainda as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições e os quantitativos no respectivo Termo de Referência.

O critério adotado para o julgamento restringe-se ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo de fornecimento de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

Para o Pregão Eletrônico, o Anexo I, Termo de Referência para o item "1", exige as seguintes especificações:

Especificação : Tipo: Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar **Cilindrada: 150 a 162,7 cc**  
**Potência Máxima: 12,3 cv a 14,9 cv a 7.500/ 8.000 rpm (Gasolina) / 15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol)**  
**Torque Máximo: 1,28 a 1,54 kgf.m a 5.500/ 6.000 rpm (Gasolina) / 1,54 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol)** Tanque:15,2 a 16,1 Litros Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrico  
Relação de Compressão: 9,5:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível:  
Gasolina e/ou Etanol Altura do assento:785 a 790mm Largura:735 a 739mm **Peso: 117 a 121 kg**  
Entre-eixos:1,330mm a 1.315 mm. **(GRIFO NOSSO)**

Com o devido respeito, em que pese o esforço deste Ilustre Pregoeiro, e respectivo corpo técnico, para o atendimento dos requisitos legais, em respeito à Lei n. 8.666/93, verifica-se que o pregão eletrônico, agendado para sessão pública do dia 14/09/2020, às 10:00hs, não encontra-se em termos para sua realização, vez que o edital publicado fere os princípios de isonomia, da razoabilidade, da maior concorrência, contido no artigo 37, XXI, bem como da razoabilidade, previstos na Constituição Federal, bem como ao artigo 3º, § 1º, da Lei n. 8.666/93, o qual se pede vênha para transcrever:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I- admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometem, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato..."

Com efeito, as exigências de Cilindrada, potência, torque, tanque, altura do assento, largura, peso e entre eixos detém o condão de restringir o caráter competitivo do certame. Ora, como se vê as simples exigências acima já é o quanto basta para decretar-se a nulidade absoluta, do item a ser licitado, uma vez que o edital publicado fere os princípios da ampla competitividade, na isonomia de tratamento, além de ser flagrantemente ilegal, pois fere também o direito positivo imposto através da Lei n. 8.666/1993 - afronta ao princípio da igualdade, senão vejamos:

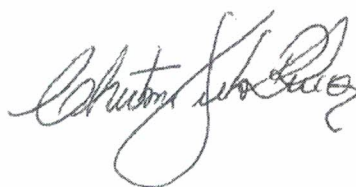
De acordo com o quadro comparativo abaixo, constata-se que a única motocicleta a atender todos os requisitos exigidos é àquela fabricada pela HONDA, e também deve ser levado em consideração que a CG 160, não atende a largura solicitada, sob pena de dar-se por fracassado o presente leilão.

| Marca  | Modelo     | Cilindrada Mínima | Potência Máxima                                                    | Torque Máximo                                                         | Tanque             | Relação de Compressão | Altura do assento | Largura     | Peso         | Entre-eixos:       | Situação   |
|--------|------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------|--------------|--------------------|------------|
| Edital |            | 150 a 162,7 cc    | 12,3 cv a 14,9 cv a 7.500/ 8.000 rpm (G) / 15,1 cv a 8.000 rpm (E) | 1,28 a 1,54 kgf.m a 5.500/ 6.000 rpm (G) / 1,54 kgf.m a 6.000 rpm (E) | 15,2 a 16,1 Litros | 9,5:1                 | 785 a 790mm       | 735 a 739mm | 117 a 121 kg | 1.330mm a 1.315 mm |            |
| Yamaha | Factor 150 | 149cc             | 12,2 cv (G) / 12,4 (E) A 7.500 rpm                                 | 1,30 kgf.m (G) e (A) A 5.500                                          | 15,7 L             | 9,6:1                 | 785 mm            | 735 mm      | 127 kg       | 1325 mm            | Não Atende |
| Haojue | DR 160     | 162cc             | 11 kW / 15 cv a 8000 rpm                                           | 14,1 Nm / 1,43 kgf.m a 6500 rpm                                       | 12 L               | 9.5:1                 | 190 mm            | 755 mm      | 133 kg       | 1.285 mm           | Não Atende |
| Honda  | CG 160     | 162,7             | 14,9 cv a 8.000 rpm (G) / 15,1 cv a 8.000 rpm (E)                  | 1,40 kgf.m a 6.000 rpm (G) / 1,54 kgf.m a 6.000 rpm (E)               | 16,1 L             | 9,5:1                 | 790 mm            | 754 mm      | 119 kg       | 1.315 mm           | Não Atende |

Solicitamos também esclarecimentos referente a cor das motos, ano/modelo, prazo de pagamento e possibilidade de alteração no prazo de entrega de 30 dias, para até 45 dias.

Face ao acima exposto, aguarda-se o acolhimento da presente impugnação, preliminarmente suspendendo-se o pregão do dia 14/09/2020, tudo para o especial fim de retificar-se o edital. Assim, desta forma restará preservado o melhor emprego da verba pública, conferindo ainda a adoção de critérios objetivamente relevantes, não somente inclusos para utilização de característica restritiva, possibilitando o respeito aos princípios basilares do certame, sobe pena de nulidade do item ora hostilizada, como medida de direito.

Nestes termos, pede deferimento.  
São Paulo, 09 de Setembro de 2020.



**YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA**  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
Procuradora Legal





3º TABELIÃO DE NOTAS  
GUARULHOS - SP  
COMARCA DE GUARULHOS  
PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR



**Livro nº 1298      1º TRASLADO      Fls. nº 371/372**  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.**

Aos quinze (15) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Habilitada e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceram como Outorgante: **YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.817.052/0001-06, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Rio Jaguarão, nº 1.842, Vila Buriti, CEP: 69072-055; filial estabelecida na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 214, Cumbica, CEP: 07178-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04817052000297; com seu Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob nº 1320010054-9, neste ato representada nos termos do Capítulo "III", da Cláusula "OITAVA" e Cláusula "VINTE", da 64ª alteração e consolidação contratual datada 14/11/2019, registrada na mesma junta sob nº 1030492, conforme cópia autenticada que fica arquivada nestas notas, na pasta própria sob nº 172, à fl. 14, confirmada em 21/01/2020; representada por seu Presidente, o Sr. **MITSUYOSHI SUNAKAWA**, japonês, casado, executivo de empresa, portador do RNM nº F0507868 - DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 242.318.068-37, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional acima mencionado; declara o representante acima, sob responsabilidade civil e criminal que a consolidação dos contratos sociais mencionados na presente, não foram objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor. - O presente, reconhecido como o próprio por mim, Tabelião Delegado, consoante cédula de identidade acima mencionada, do que dou fé. - Então pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, na condição de gratuidade, **BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Santa Flora, nº 33, Vila Monumento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.268.495/0001-63, que será representada individualmente por: Sra. **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente para em seu nome e de suas filiais, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévia e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes, validando, retroativamente, todos os atos exercidos. Os Outorgados ora constituídos, que são sócios da sociedade BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que na hipótese de rescisão por qualquer motivo do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Outorgante e a sociedade BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de rescisão, sendo inclusive



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

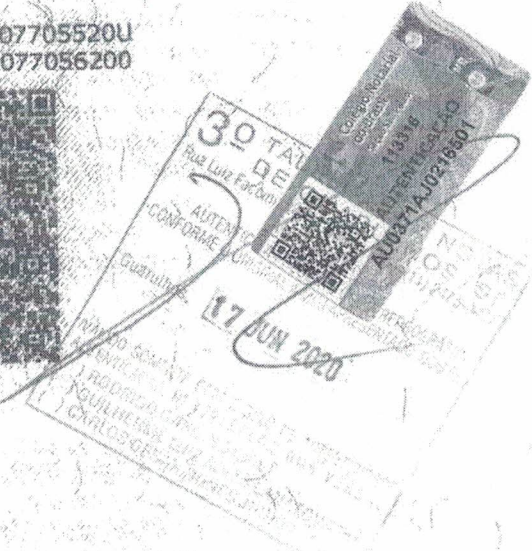
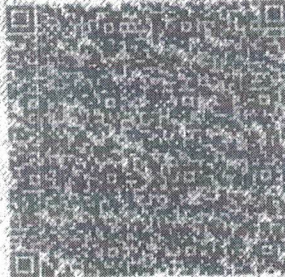
responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência da rescisão. Do mesmo modo, os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem ao quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade **BLUEBOX PRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A parte declara que não se enquadra como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017. **O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data, podendo, porém, ser revogado a qualquer tempo pelas Outorgantes, incondicionalmente, sujeitando-se as Outorgadas, ainda, à prestação de contas dos atos de sua gestão e mandato.** A Outorgante declara cliente não só da responsabilidade civil decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento de mandato exorbite os limites dos poderes que a elas é permitido delegar. - Assim disse, dou fé. - Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi considerado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas, de acordo com a legislação em vigor. - Eu, (a) **GABRIELLA BARCELOS TALACIO**, Escrevente Habilitada a lavrei, Eu, (a) **BRUNO MARQUES BOECHAT**, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (aa.) // **MITSUYOSHI SUTAKAWA**. Desta: EMOLS. R\$ 140,44; SEC. FAZ. R\$ 39,91; IPESP R\$ 27,32; ISSQN N° 7,02; MP R\$ 6,74; REG. CIVIL R\$ 7,39; TRIB. JUSTIÇA R\$ 9,64; STA. CASA R\$ 1,40; TOTAL R\$ 239,86. NADA MAIS. TRASLADA EM SEGUIDA. Eu, (GABRIELLA BARCELOS TALACIO), Escrevente Habilitado a lavrei, Eu, (BRUNO MARQUES BOECHAT), Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

BRUNO MARQUES BOECHAT

Substituto do Tabelião

Selo: 1133161TR000000007705520U  
Selo: 1133161PR0000000077056200





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8500-10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
AUTENTICAÇÃO  
137255  
A DO 03490  
MAI 2018  
Valor Pago por Autenticação R\$ 1,00  
Válido Somente com o Selo de Autenticidade



PROIBIDO PLASTIFICAR

Colégio Notarial do Brasil  
137255  
A DO 03490  
MAI 2018  
Valor Pago por Autenticação R\$ 1,00  
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Christiane Soares  
Ponte Substituta  
Assinatura do Titular

B519-087622

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREIS & SOHN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

12.243.182-0

DATA DE EXPEDICÃO 14/AGO/2009

NOME

CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA  
INAH ROSA

DECLARAÇÃO

E YARA VERRASTRO ROSA

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO

12/ABR/1967

DOC.ORIGEM

SÃO PAULO SP

ACLIÇÃO

CC:LV.B023/FLS.021 /N.006450

CPF 102978028/52

Dr. A. L. C. 65 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP  
CARLOS ANTONIO G. P. G. QUEIROZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREIS & SOHN



**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00042**

Considerando o pedido de impugnação enviado pela empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA onde alega, que as especificações técnicas para o item 01 (Moto) do edital do processo em referência, fere os princípios da ampla competitividade.

Considerando a necessidade de parecer técnico referente ao pedido de impugnação supracitado reavaliando as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos.

Desta forma, o Pregoeiro desta municipalidade, no uso de suas atribuições decide suspender o processo Pregão Eletrônico nº 9/2020-00042 para os devidos ajustes.

Por oportuno, informamos que a nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 11 de Setembro de 2020.



**Gersemi Pereira de Oliveira**  
Pregoeiro

Ofício nº. 89/2020 – DEPT. DE COMPRAS/SEMEC

Paragominas (PA), 16 de setembro de 2020.

Ao Senhor

**Gersemi Pereira de Oliveira**

Pregoeiro

**Assunto: Em Resposta ao Ofício nº. 312/2020/Depart. De licitação. Referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2020-00042 - SEMEC**

Com referência a manifestação da YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, informamos: Este Município sempre prezou pela transparência e legalidade na realização de seus processos. Para atender as necessidades desta administração, no que se refere ao veículo a ser adquirido a especificação que vem nos atender é: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ESTILO CROS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ATUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; COR PREFERENCIALMENTE EM VERMELHO E PRETO; MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS ARREFECIDO A AR; CILINDRADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 12 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; BATERIA 12V; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 12 LITROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES; RODA TIPO RAIADA.

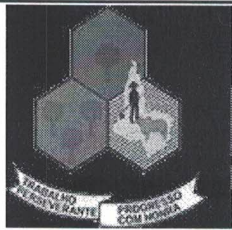
Em consideração ao prazo de entrega permanece o prazo de 30 dias após recebimento da ordem de compra.

Respeitosamente,



**Isley Martins dos Santos**  
Diretor de Compras/Semec





## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200430002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.52 Veículos de tração mecânica

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de 05 (cinco) motocicletas, para atender os Departamentos do Almoxarifado Central/Anexo, na entrega de documentos nas Secretarias/Prefeitura, bem como entrega de materiais diversos (limpeza e expediente), e realização de pequenos serviços nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. RECURSO FME., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quant  | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------|
| 521221 | MOTOCICLETA ESTILO CROSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,0000 | UNIDADE | 14.701,00    |
|        | <i>Especificação: motocicleta estilo cross, zero quilômetro, ano de fabricação não inferior ao atual, de fabricação nacional; cor preferencialmente em vermelho e preto; motor 4 (quatro) tempos arrefecido a ar; cilindrada não inferior a 149cc; potência do motor não inferior a 12cv; sistema de partida elétrica; bateria 12v; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 litros; combustível gasolina/alcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada.</i> |        |         |              |

Paragominas, 30 de Abril de 2020

WALMIR NOGUEIRA MORAES  
RESPONSÁVEL

rpt01